



3.2 – No ato da inscrição o candidato deve cientificar-se do(s) turno(s) de funcionamento do curso, bem como da jornada de trabalho.

#### 04. DA SELEÇÃO:

4.1 – A seleção do candidato será realizada conforme o quadro a seguir:

#### MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA E DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA

| MUNICÍPIOS DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO                                | MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Bom Jesus<br>Curimatá                                                  | BOM JESUS                                                   |
| Corrente                                                               | CORRENTE                                                    |
| Amarante<br>Floriano                                                   | FLORIANO                                                    |
| Luzilândia<br>Parnaíba                                                 | PARNAÍBA                                                    |
| Fronteiras<br>Oeiras<br>Paulistana<br>Picos<br>Valença                 | PICOS                                                       |
| Barras<br>Campo Maior<br>Pedro II<br>Piracuruca<br>Piripiri            | PIRIPIRI                                                    |
| São João do Piauí<br>São Raimundo Nonato                               | SÃO RAIMUNDO NONATO                                         |
| Altos<br>Teresina (Poeta Torquato Neto, Clóvis Moura, FACIME)<br>União | TERESINA                                                    |
| Uruaçu                                                                 | URUÇUI                                                      |

4.2 - A seleção será conduzida por uma comissão de professores das respectivas áreas do conhecimento.

4.3 – O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Prova de títulos: análise/ avaliação de títulos
- Prova didática.

4.3.1. – A prova de títulos consiste em observação e análise dos seguintes componentes curriculares:

- Formação universitária
- Experiência profissional
- Atualização profissional.

4.3.1.1 – O candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de títulos, está automaticamente eliminado da seleção.

4.3.2 – A prova didática constará de uma aula cuja duração será de 30 minutos, acompanhada do respectivo plano de aula e deverá ser conduzida de modo que oportunize ao candidato demonstrar:

- Familiaridade com o conteúdo da área que está concorrendo;
- Desenvoltura / segurança no modo de expressar-se;
- Clareza na exposição de idéias.

1. – O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova didática, está automaticamente eliminado da seleção.

#### 5. DA ADMISSÃO

5.1 – O candidato classificado será admitido como professor do quadro provisório em categoria de acordo com a sua titulação discriminada na Resolução do CONSUN Nº 008/2002, que ficará à disposição do candidato, para consulta, no ato da inscrição.

5.2 – Sob nenhuma hipótese será admitido como professor do quadro provisório o candidato classificado que tenha sido anteriormente contratado com fundamento na Lei Estadual Nº 5309/2003 de 17.07.03, se não transcorrido o período de 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior.

“[...]Artigo 6º ao contratado é proibido:

[...] III ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior (Lei Nº 5309/03).

5.3 - O contrato de trabalho terá a duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição será efetuada mediante a apresentação de todos os documentos constantes do item 2 (dois) deste edital, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou pelo responsável pela inscrição, e poderá ser feita pelo candidato ou por procurador legalmente constituído para tal fim.

6.2 – Não será admitida inscrição condicional nem por correspondência.

6.3 – Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

6.4 – A inscrição e todos os atos dela decorrente serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento, tenha atendido a todos os requisitos exigidos não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data.

6.5 – A avaliação dos títulos será feita mediante a atribuição de valores estabelecidos na tabela de pontos para análise de “curriculum vitae”, constante da Resolução CONSUN Nº 008/2002.

1. – Para conversão da pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

Onde,

NC - Nota do candidato na Prova de Títulos

NP – Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N<sub>max</sub> – Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos.

6.6 – Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente, do total de pontos obtidos na prova de títulos e didáticas que não poderá ser inferior à média 6,0.

6.7 – Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos:

- Maior Titulação
- Maior Pontuação obtida em virtude de experiência didático-pedagógica relacionada à área do conhecimento correspondente à da seleção.

6.8 – Os candidatos aprovados e classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a sua formação, no turno conforme este edital.

6.9 – O resultado da homologação das inscrições será no dia 08/02/2007.

6.10 – Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições dia: 09/02/2007.

6.11 – Resultado dos recursos que trata o item anterior, será no dia 12/02/2007.

6.12 – Análise e Pontuação da prova de Título no dia: 13/02/2007.

6.13 – O resultado da prova de títulos e Cronograma da Prova Didática: 14/02/2007.

6.14 – O sorteio dos temas dar-se-á no dia 15/02/2007, com a presença do candidato ou seu representante legal, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, nos Campi de Bom Jesus, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina (CCSA, CCHL, CCET, CCE, FACIME e Clóvis Moura) e Uruaçu. O não comparecimento ao sorteio implicará na eliminação do candidato.

6.15 – A prova didática será realizada nos dias conforme o sorteio citado no item anterior.(16/02/2007) no Campus de Corrente.

6.16– O resultado final será divulgado até dia 23/02/2007.

6.17 - Prazo para recurso do resultado final do concurso será dia: 26/02/2007.

6.18 O prazo da validade da presente seleção será de 06 (seis), podendo ser renovados por igual período, contados a partir da divulgação do resultado final.

6.19 – Todos os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, Campi e Núcleos no horário 7h:30min às 13h30min, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora respectiva.

6.20 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Banca Examinadora respectiva.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2007.

MARIA DE FÁTIMA VERAS ARAÚJO  
Presidente da Comissão Permanente de Seleção  
para Professores do Quadro Provisório da UESPI

Diretor do Campus



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**GABINETE DA REITORIA**



PORTARIA GR/UESPI Nº 0097/2007 Teresina, 23 de fevereiro de 2007.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, alínea “c” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e considerando os Processos nºs 01543/07, 01545/07, 01546/07, 01548/07, 01549/07, 01550/07, 01551/07, 01552/07, 01553/07, 01554/07, 01555/07, 01557/07, 01558/07, 01559/07, 01598/07 e 01599/07,

#### RESOLVE:

I - Homologar o Resultado Final do Concurso para Professores do Quadro Provisório, conforme relação anexa, de Aprovados e Classificados, de acordo com o Edital nº 001/2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Valéria Madeira Martins Ribeiro**  
Reitora